



PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA



Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano
Coordenação de Preservação

**QUESTÕES CONCEITUAIS
DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO
CONJUNTO URBANÍSTICO DE
BRASÍLIA – PPCUB**

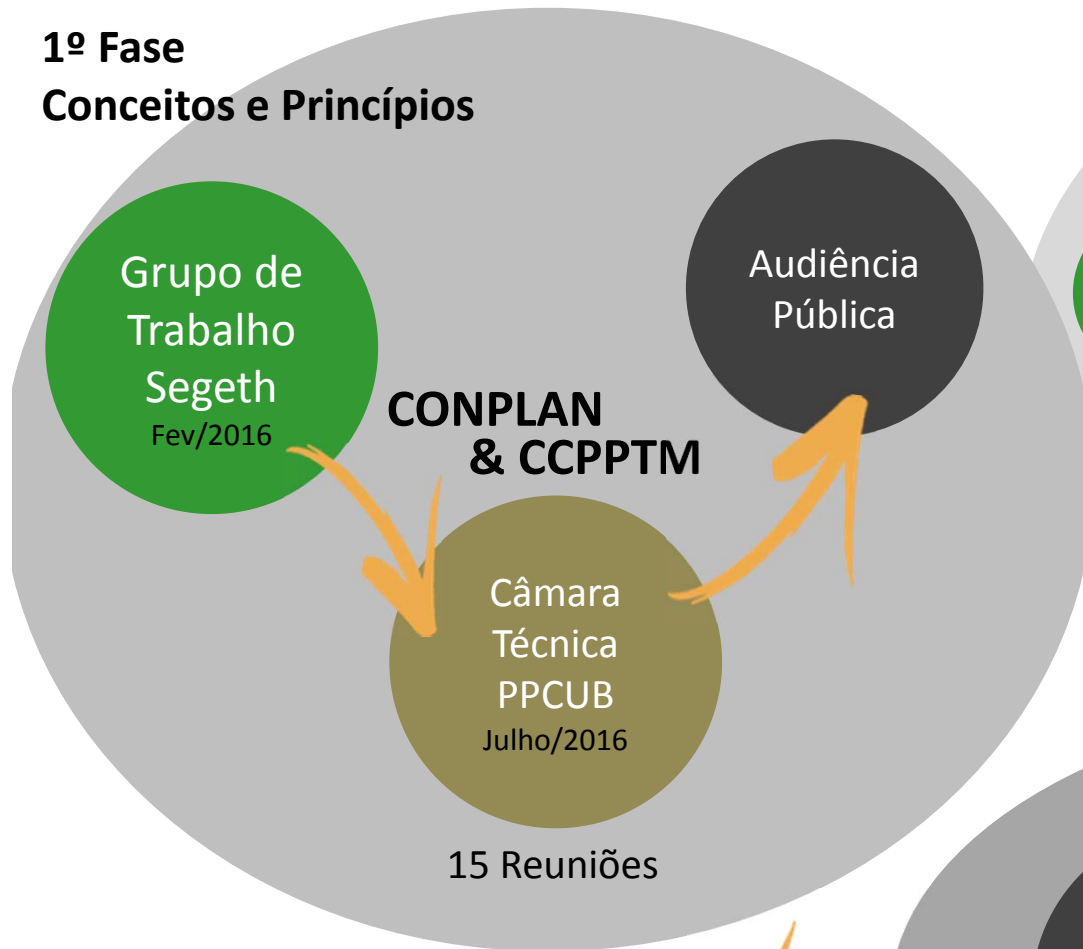
Caminhos da participação do PPCUB



Caminho

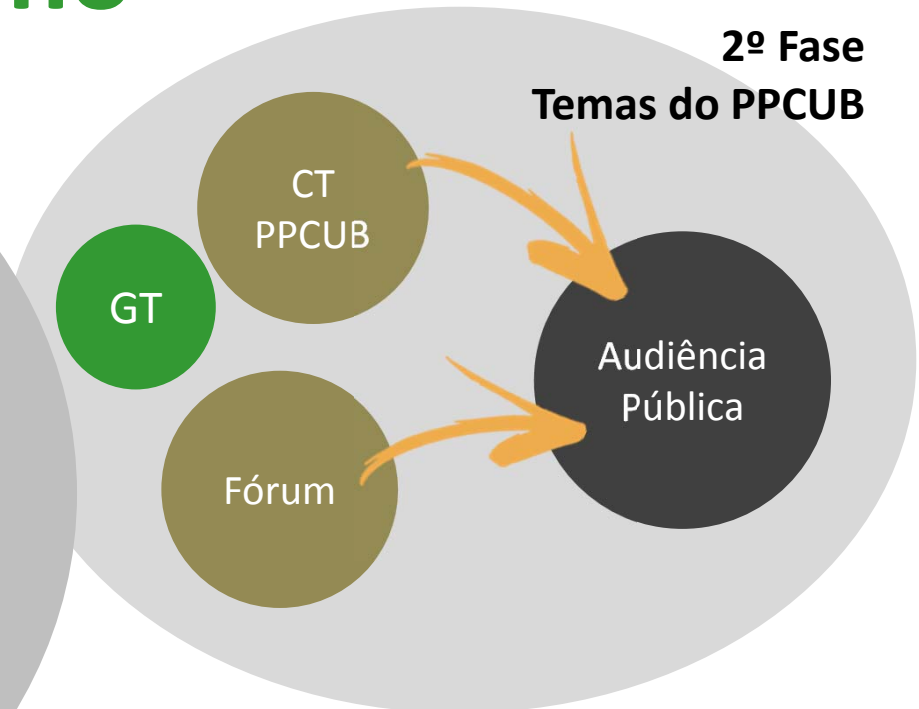
1ª Fase

Conceitos e Princípios

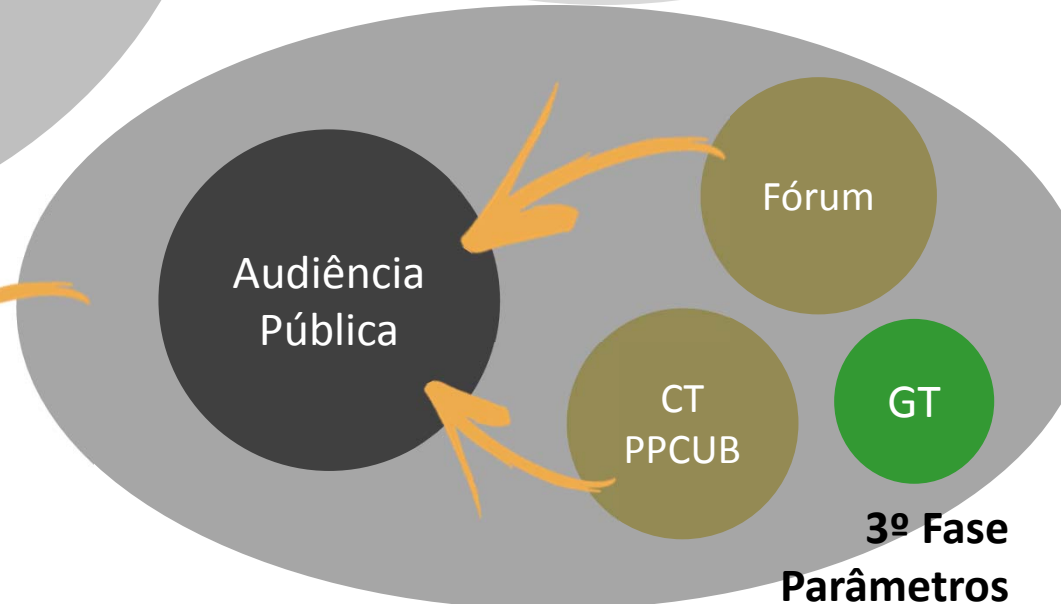


2ª Fase

Temas do PPCUB



Envio à
CLDF do Projeto de Lei
Complementar

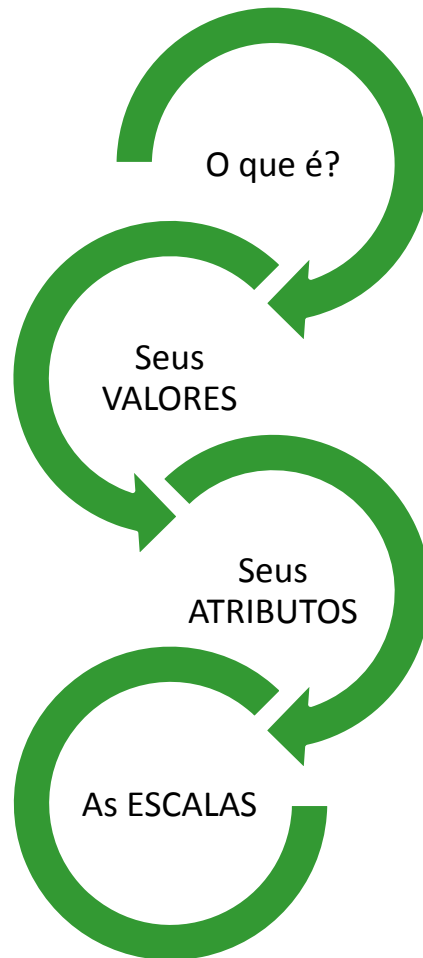


3ª Fase

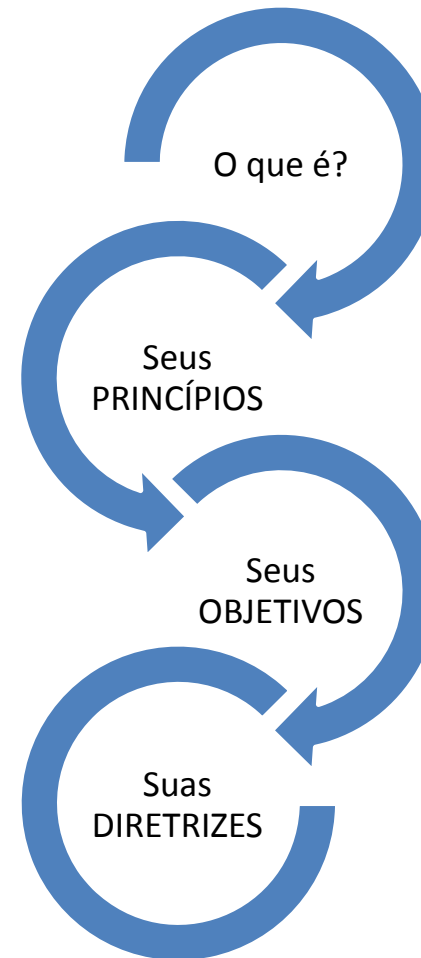
Parâmetros

DISCUSSÕES NA CT

O CUB



O PPCUB



DO CUB

O CUB

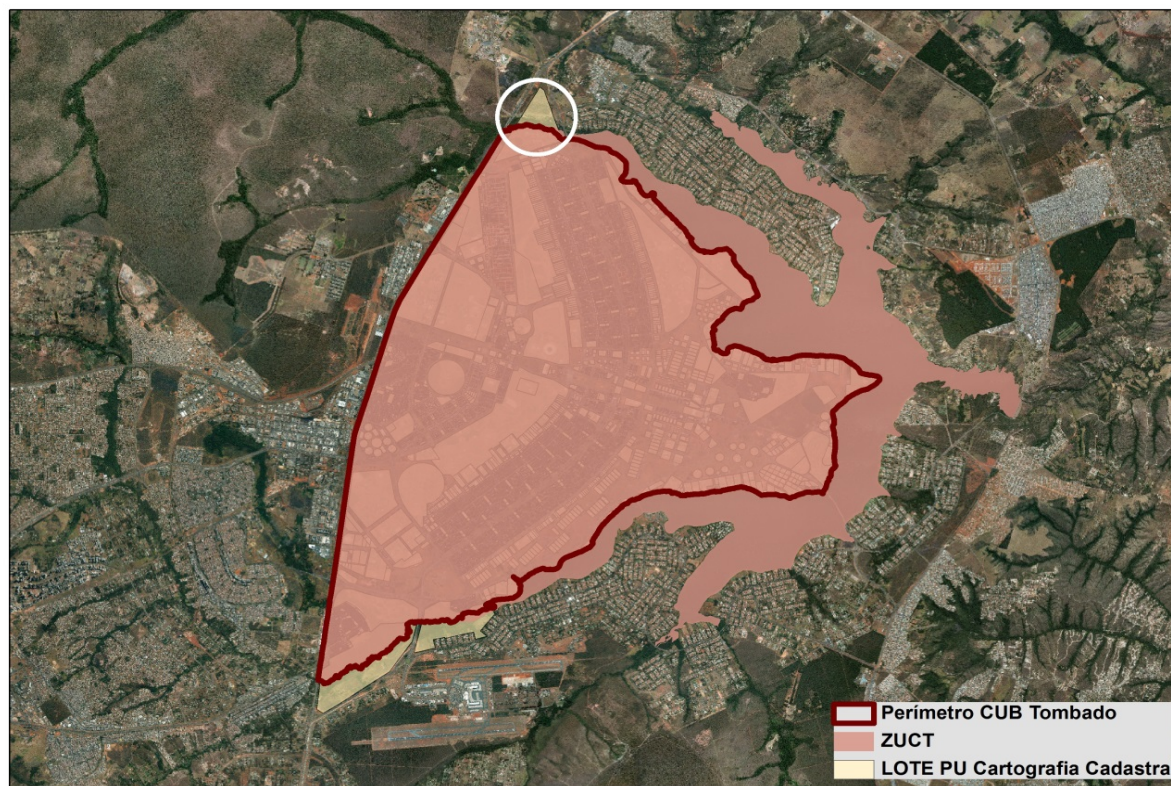
O **CUB** é representado pelo conjunto urbano construído em decorrência do projeto vencedor do concurso nacional para a nova capital do Brasil, de autoria do arquiteto Lucio Costa, e constitui bem tombado pelos governos distrital e federal e inscrito na Lista do Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco.



O CUB

O CUB abrange a poligonal da área do conjunto urbano tombado acrescida do espelho d'água do Lago Paranoá, sendo integrado pelo Plano Piloto de Brasília, Cruzeiro e Áreas Octogonais, Sudoeste e Candangolândia.

Possibilidade de incorporar a área ao norte do Ribeirão Bananal – Parque Estação Biológica, (destacado)



VALORES

- A concepção das quatro escalas urbanas: a residencial, a monumental, a gregária e a bucólica e as suas características.
- O valor histórico resultante do processo de implantação da capital no interior do país, representando ação grandiosa da sociedade brasileira integrada a uma estratégia de desenvolvimento regional e afirmação da identidade nacional para o mundo.
- O valor paisagístico resultante da inserção da cidade no território.

- Os valores estético e artístico-cultural resultantes do urbanismo e da arquitetura representativos do movimento moderno.
- O valor histórico resultante da contribuição brasileira para a arquitetura e urbanismo mundiais.
- O valor estético e artístico resultante do urbanismo e da arquitetura de autoria de Lucio Costa e Oscar Niemeyer, constituindo acervo arquitetônico excepcional e de impacto na história da arquitetura.

VALORES

Os valores referenciais para inclusão de Brasília na Lista do Patrimônio Cultural da Humanidade e de seu tombamento como bem de interesse cultural:

- o sentido de unidade e de ordenação;
- os conjuntos urbanísticos do Eixo Monumental;
- as superquadras e suas áreas de vizinhança;
- a arquitetura dos edifícios representativos do movimento moderno;
- os espaços abertos, pressuposto da cidade-parque;
- o Lago Paranoá;
- a visão da linha do horizonte e do céu;
- os acampamentos e ocupações pioneiras;
- o esforço histórico da construção; e
- o local de encontro de culturas do Brasil.

ATRIBUTOS

- A interação das **quatro escalas urbanas**: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica no Conjunto Urbanístico de Brasília
- A estrutura viária como arcabouço integrador das várias escalas urbanas.
- O sentido de unidade e de ordenação, bem como a setorização por funções do espaço urbano.
- Os conjuntos urbanísticos do Eixo Monumental.
- As superquadras e o conceito de unidade de vizinhança.

ATRIBUTOS

- A cidade-parque com os seus espaços abertos, pressupostos do seu partido urbanístico.
- A orla do Lago Paranoá de livre acesso, onde prevalece a escala bucólica.
- A presença do céu e com a visão da linha do horizonte.
- Os acampamentos e ocupações pioneiras.
- A importância do paisagismo.
- A questão residencial e o não alastramento do suburbano.









DO PPCUB

O PPCUB

O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB é o instrumento central das políticas de preservação, de planejamento e de gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, cujos programas, projetos e ações devem ser incorporados aos demais instrumentos de planejamento e de gestão do Distrito Federal.



O PPCUB

Este Plano de Preservação visa o resguardo da singularidade da concepção urbanística e arquitetônica do Conjunto Urbanístico de Brasília e a ordenação sustentável do território para o melhor exercício das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com a legislação específica relacionada à proteção de bens do patrimônio cultural, histórico e paisagístico e demais legislações pertinentes.



O PPCUB

O PPCUB compreende, simultaneamente, o **Plano de Preservação, a legislação de uso e ocupação do solo** e o **Plano de Desenvolvimento Local** – PDL da Unidade de Planejamento Territorial – UPT Central, conforme estabelecido no PDOT.



PRINCÍPIOS

- Reconhecimento do valor patrimonial do Conjunto Urbanístico de Brasília pela singularidade da sua concepção urbanística, da sua expressão arquitetônica e paisagística, das quais decorre sua condição de bem cultural tombado.
- Reconhecimento dos atributos fundamentais do CUB como território integrante da Capital Federal, centro regional e metrópole nacional.
- Fortalecimento do Conjunto Urbanístico de Brasília, como Patrimônio Cultural Nacional e da Humanidade.
- Reconhecimento da preservação como fenômeno norteador e integrado ao processo de desenvolvimento.

PRINCÍPIOS

- Controle das modificações do Conjunto Urbanístico de Brasília, tendo em vista as características fundamentais do Plano Piloto.
- Garantia de acessibilidade e de mobilidade para a população do Conjunto Urbanístico de Brasília, compatíveis com a especificidade do sítio urbano tombado;
- Reconhecimento da necessidade de articulação entre os governos distrital e federal para o planejamento e a gestão do conjunto urbano tombado.
- Participação da população no processo de planejamento e gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília.

OBJETIVOS

- Preservar, consolidar, salvaguardar e valorizar o Conjunto Urbanístico de Brasília como sítio urbano tombado e Patrimônio Cultural da Humanidade;
- Fomentar a condição de civitas da Capital Federal;
- Assegurar a preservação e o desenvolvimento sustentável do CUB;

OBJETIVOS

- Estabelecer diretrizes gerais para a Área de Entorno – AE, compatíveis com a preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;
- Promover a participação da sociedade no planejamento, gestão das políticas de preservação e desenvolvimento urbano do Conjunto Urbanístico de Brasília;
- Assegurar a identificação, proteção, conservação, valorização e transmissão às gerações futuras do patrimônio cultural situado no CUB.

- Preservação, manutenção e valorização do Conjunto Urbanístico de Brasília pela preservação das características essenciais das quatro escalas em que se traduz a concepção urbana da cidade: monumental, residencial, gregária e bucólica.
- Manutenção da condição non aedificandi para todas as áreas não previstas inicialmente para edificação, à exceção daquelas que obedecerem aos critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.
- Instituição de instrumentos econômicos e de incentivos fiscais destinados à promoção, preservação, conservação, complementação, restauro e revitalização do Conjunto Urbanístico de Brasília.

DIRETRIZES

- Estabelecimento de orientações e medidas para a Área de Entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília que assegurem o resguardo de sua ambiência e visibilidade.
- Requalificação de áreas de interesse cultural e arquitetônico degradadas no Conjunto Urbanístico de Brasília.
- Estabelecimento de diretrizes para projetos de desenvolvimento integrado para o turismo, lazer, cultura e educação voltados para a preservação do patrimônio cultural.
- Indicação de estudos futuros e definição de normas para a preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal e das áreas de entorno dos bens tombados.

DIRETRIZES

- Estímulo ao aproveitamento de áreas ociosas e obsoletas já destinadas a ocupação.
- Promoção da integração, qualificação e valorização dos setores da área central do Plano Piloto de Brasília.
- Flexibilização de usos, respeitadas as características fundamentais do Conjunto Urbanístico de Brasília.
- Articulação com os demais instrumentos de planejamento urbano, quais sejam, Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE e Planos de Desenvolvimento Local - PDL, para possibilitar mecanismos de descentralização econômica que contribuam para diminuir as pressões sobre o Conjunto Urbanístico de Brasília.

- Aplicação dos instrumentos jurídicos, econômicos, tributários e financeiros como mecanismos de viabilização da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.
- Articulação entre as diversas esferas político-administrativas com competência sobre o Conjunto Urbanístico de Brasília, para a maior eficácia na gestão do patrimônio cultural urbano.
- Definição de competências dos entes integrantes da estrutura administrativa para a gestão compartilhada do CUB.

DO FÓRUM DE DEBATES

PPCUB - 2017

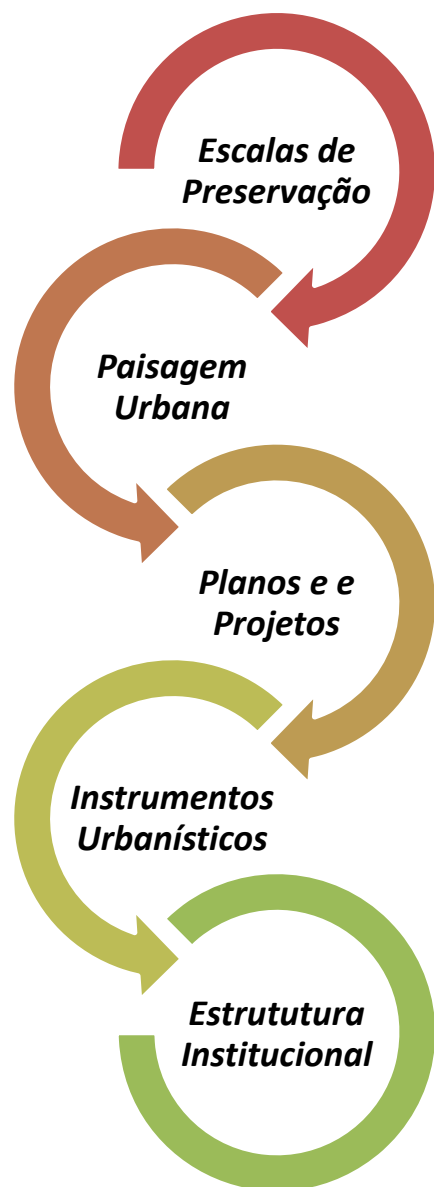
O FÓRUM DE DEBATES

Para a efetiva participação popular é indispensável a transparência, que significa disponibilizar às pessoas todas as informações necessárias para participar de processos decisórios com qualidade.

Espaço para **CONHECER** e **DEBATER**, ser **INFORMADO** e **OPINAR**, ajudando a **CONSTRUÇÃO** do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.



DOS TEMAS



O FÓRUM DE DEBATES



Acesse!!!



OBRIGADO A TODOS!

Mais informações em:

<http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html>